



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 113, DE 2012 (PLS nº. 554/2011)

Requeiro, nos termos do número 12, da alínea “c”, do inciso II, do art. 255, do Regimento Interno do Senado Federal, que o **PLS 554/2011**, que “*altera o §1º do art. 306 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941(Código de Processo Penal), para determinar o prazo de vinte e quatro horas para a apresentação do preso à autoridade judicial, após efetivada sua prisão em flagrante*”, seja submetido, também, ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, além da comissão constante do despacho inicial.

Sala das Sessões,

Senador **HUMBERTO COSTA**

Publicado no **DSF**, em 08/03/2012.